



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL

DE ELIMINAÇÃO

(Atas de Distribuição, precatórios e requisições de pequeno valor)

I - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Primeira Região TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de Atas de Distribuição relativas aos anos de 1992 a 2011, requisições de pequeno valor e precatórios relativos ao ano de 2006, definitivamente arquivados, com temporalidade cumprida de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT, atualizado em abril de 2017, em atendimento à Portaria Presi /Cenag 413/2011, com redação dada pela Portaria Presi 8940237, de 15 de outubro de 2019, e conforme determinações contidas na Resolução 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução 714, de 17 de junho de 2021, do Conselho da Justiça Federal.

II - Os documentos indicados para eliminação são os listados em tabela consolidada pelo Tribunal, disponível na página eletrônica da Primeira Região no endereço <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/descarte/descarte.htm>;

III - A efetiva eliminação dos documentos listados ocorrerá a partir de 45 dias da data da publicação deste edital;

IV - Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar;

V - O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados a expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal;

VIII - Dos documentos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro, contendo informação sobre sua destinação;

IX - Os documentos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

X - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, maio de 2022.

Desembargador Federal HERCULES FAJOSÉS

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental- CAGED



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Fajoses, Desembargador Federal**, em 11/05/2022, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15561563** e o código CRC **8E83339E**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0007372-22.2022.4.01.8000

15561563v8